



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

394
Publicado no Boletim Oficial
Em 23 de 23
Ass. *[Assinatura]*

DECRETO Nº 058 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

504	04.11.000.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
501	04.11.000.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.000,00
495	04.11.000.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2023.

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 058/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
RECURSOS: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	5.000.000,00
--	-------------	---------------------

Receita Realizada	01 a 07/2023 (A)	4.157.336,35
	01 a 07/2022 (B)	6.000.762,38
	08 a 12/2022 (C)	12.487.377,22
	TOTAL D = (B+C)	18.488.139,60

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.157.336,35}{6.000.762,38} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	-30,72
Arrecadação Período 07 a 12/2022 (C) x Δ =	12.487.377,22 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	-3.836.105,27
Total	8.651.271,95

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 07/2023 (A)	4.157.336,35
Resultado aplicada Tx Incremento	8.651.271,95
SOMA	12.808.608,30
Previsão de Receita 2023	5.000.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	7.808.608,30
Excesso já utilizado no exercício	400.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	7.408.608,30